ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.455, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.975

Autorisa o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de CR$ 1.290,56 e a reduzir dotação orçamentária.

OLÍMPIO TORMEN, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 1.290,56 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), destinado ao pagamento de tarifas telefônicas à Companhia Riograndense de Telecomunicações, correspondente aos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1.974.

Artigo 2º - É igualmente autorizado o Executivo Municipal a reduzir idêntica quantia de CR$ 1.290,56 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1.1 - 1.6 - Vencimentos do pessoal fixo...CR$ 1.290,56

Artigo 3º - A despesa resultante desta Lei será atendida com os recursos da redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de novembro de 1.975.

Olímpio Tormen

Olímpio Tormen
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 04 de novembro de 1.975

Oswaldo Bez

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda